



**MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**



**LEI N° 1719/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL  
DE 10% (DEZ POR CENTO) AOS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

ALVIMAR LUIZ LISOT, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1°**- Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Secretários Municipais, o reajuste de 10% (Dez por cento) de conformidade com o artigo 2°, caput e parágrafo único, da Lei Municipal n° 1387/2012 de 26 de março de 2012.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas do orçamento vigente.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2016.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO, aos 23 dias do mês março de 2016.**

**ALVIMAR LUIZ LISOT  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**JORGE VALENTIM LORENZI  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**